



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.815/93

AUTORIZA TRANSFERIR REPETI
DORA DE TV DE SEDE ROSÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-/
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A
TRIBUIÇÕES LEGAIS, de ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a transferir repetidora de TV e equipamentos de Se
de Rosário para o Município de Campo Erê, na divisa com Sede/
Rosário, tendo por objetivo melhorar a transmissão de som e i
magem, permanecendo contudo o equipamento como propriedade do
Município de Romelândia - SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos
09 dias de março de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ASSÊNIO SCALCO - Diretor Administrativo.

